

**CONTRATO N.º 80/2017**

**AJUSTE DIRETO N.º 097/2017/DIAP – AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO  
INFORMAL PARA O PARQUE INFANTIL DA AZOIA**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**JOÃO MANUEL REBELO VERGÍLIO**, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente na [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Laser Result, Lda.**, com o capital social de €50.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo, com sede na Rua A, Lote 90, Zona Industrial do Casal da Areia, 2460-392 Alcobaça, pessoa coletiva número 514225491, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 27/10/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 097/2017/DIAP – Aquisição e aplicação de equipamentos de desporto informal para o Parque Infantil da Azoia.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 27/10/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010406, plano 2017-I-90, compromisso número 2969/2017, autorizado em 26/10/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

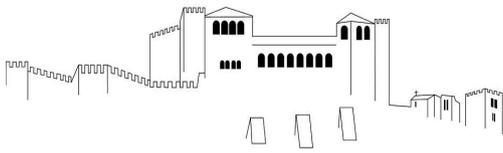
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e aplicar ao Primeiro Outorgante equipamentos de desporto informal para o Parque Infantil da Azoia, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelo fornecimento associado previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €9.841,80, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



#### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

- 1- O contrato vigorará até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partida da data da outorga do contrato.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 30 dias.

#### **Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

#### **Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 22 de setembro de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 26 de outubro de 2017, pelo Serviço de Finanças de Alcobaça – [1309] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 14 de setembro de 2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Laser Result, Lda., emitido em 26 de outubro de 2017 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia da certidão permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

-